

PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA





Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano	7
1. Introdução	8
2. Âmbito de Aplicação	12
3. Objetivos Gerais	14
4. Enquadramento Legal	16
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	17
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	18
7. Ativação do Plano	19
7.1. Competência para a Ativação do Plano	19
7.2. Critérios para a Ativação do Plano	20
8. Programa de Exercícios	22
Parte II - Organização da Resposta	24
1. Conceito de Atuação	25
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	26
2. Execução do Plano	28
2.1. Fase de Emergência	29
2.2. Fase de Reabilitação	31
3. Articulação e Atuação dos Agentes, Organismos e Entidades	32
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	33
3.1.1. Fase de Emergência	33
3.1.2. Fase de Reabilitação	33
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	35
3.2.1. Fase de Emergência	35
3.2.2. Fase de Reabilitação	35
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas	39
3.3.1. Fase de Emergência	39
3.3.2. Fase de Reabilitação	39
Parte III - Áreas de Intervenção	43
1. Administração de Meios e Recursos	44
2. Logística	46
3. Comunicações	53
4. Gestão da Informação	55
5. Procedimentos de Evacuação	60
6. Manutenção da Ordem Pública	62
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	64



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



8. Socorro e Salvamento.....	67
9. Serviços Mortuários.....	69
10. Protocolos.....	74
Parte IV - Informação Complementar	75
Secção I.....	76
1. Organização Geral da Proteção Civil	76
1.1. Estrutura da Proteção Civil	77
1.2. Estrutura das Operações.....	79
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil.....	82
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	82
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta	83
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	84
Secção II.....	89
1. Caracterização Geral.....	89
2. Caracterização Física.....	93
3. Caracterização Socioeconómica.....	101
4. Caracterização das Infraestruturas.....	106
5. Caracterização do Risco	129
5.1. Análise do Risco	129
5.2. Análise da Vulnerabilidade	143
5.3. Estratégias de Mitigação.....	146
6. Cenários	148
7. Cartografia	152
Secção III.....	153
1. Inventário de Meios e Recursos	153
2. Lista de Contatos.....	160
3. Modelos de Relatórios e Requisições	162
4. Modelos de Comunicados.....	174
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano	177
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	178
7. Lista de Distribuição do Plano	179
8. Legislação.....	180
9. Bibliografia.....	183
10. Glossário	184
11. Acrónimos.....	206
Anexo.....	209



Índice de Figuras

Figura 1. Edifícios em Ruína do Centro Histórico de Mértola	8
Figura 2. Edifício Multifuncional do Centro Histórico de Mértola.....	9
Figura 3. Edifícios Fronteiros do Centro Histórico de Mértola.....	10
Figura 4. Arruamentos de Largura Reduzida no Centro Histórico de Mértola.....	10
Figura 5. Enquadramento Geográfico do CHM	12
Figura 6. Articulação dos Instrumentos de Gestão do Território	18
Figura 7. Competência para Ativação do PEEPC-CHM.....	19
Figura 8. Critérios para Ativação do PEEPC-CHM	20
Figura 9. Procedimentos de Execução do PEEPC – CHM	28
Figura 10. Estrutura da Proteção Civil de Mértola e Respetivas Áreas de Intervenção.....	29
Figura 11. Zona de Concentração e Reserva	48
Figura 12. Zona de Concentração e Apoio à População.....	52
Figura 13. Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios.....	73
Figura 14. Enquadramento Geográfico do CHM.....	89
Figura 15. Rua Estreita e Edifício em Mau Estado de Conservação no CHM	91
Figura 16. Viaturas Mal Estacionadas no CHM.....	92
Figura 17. Carta Hipsométrica do CHM.....	98
Figura 18. Carta Hidrográfica do Concelho de Mértola	99
Figura 19. Zonas de Intensidade Sísmica Máxima	100
Figura 20. População Residente no CHM (2011)	101
Figura 21. População Presente no CHM (2011).....	102
Figura 22. Número de Edifícios do CHM (2011)	104
Figura 23. Número de Alojamentos do CHM (2011).....	105
Figura 24. Acessibilidades e Rede Viária do CHM.....	106
Figura 25. À esquerda: Condicionante Arquitetónica; À direita: Estacionamento Abusivo.....	107
Figura 26. Rua Nossa S. ^a da Conceição	107
Figura 27. Travessa da Oliveirinha.....	108
Figura 28. Largura da Rede Viária do CHM.....	109
Figura 29. Rede de Abastecimento de Água de Mértola	110
Figura 30. Rede de Saneamento de Mértola.....	111
Figura 31. Rede de Hidrantes do CHM.....	112
Figura 32. Edifícios Abrangidos por Marcos de Incêndio do CHM.....	113
Figura 33. Edifícios Abrangidos por Bocas de Incêndio/Rega do CHM	114
Figura 34. Edifícios Abrangidos pela Rede de Hidrantes do CHM	115
Figura 35. Edifício de 1 piso no CHM	116
Figura 36. Número de Pisos do Edificado do CHM	117
Figura 37. Edifícios em Ruína e em Mau Estado de Conservação do CHM	117
Figura 38. Estado de Conservação do Edificado do CHM.....	118
Figura 39. Usos e Ocupações dos Edifícios do CHM (Edifícios Monofuncionais)	119
Figura 40. Ponto de Venda de Gás no CHM	120
Figura 41. Usos e Ocupações dos Edifícios do CHM - Rés-do-chão	121
Figura 42. Usos e Ocupações dos Edifícios do CHM - 1º Piso.....	122



Figura 43. Usos e Ocupações dos Edifícios do CHM - 2º Piso.....	123
Figura 44. Usos e Ocupações dos Edifícios do CHM - 3º Piso.....	124
Figura 45. Equipamentos Públicos/Culturais CHM	125
Figura 46. Pontos Nevrálgicos / Perigosos do CHM.....	126
Figura 47. Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio Localizados no CHM	127
Figura 48. Distância dos Bombeiros aos Edifícios do CHM	128
Figura 49. Metodologia de Análise do Risco	129
Figura 50. Risco de Incêndio Urbano no CHM	135
Figura 51. Ruas Estreitas e Viatura Mal Estacionada no CHM.....	136
Figura 52. Edifícios em Ruína com Material Combustível no Interior	137
Figura 53. Edifícios em Mau Estado de Conservação e em Ruína no CHM	138
Figura 54. Imagens dos Edifícios em Ruína e em Mau Estado de Conservação do CHM.....	142
Figura 55. Carta dos Elementos Expostos do CHM	143

Índice de Quadros

Quadro 1. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PEEPC-CHM (Grau de Gravidade).21	
Quadro 2. Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PEEPC-CHM (Grau de Probabilidade)	21
Quadro 3. Exercícios a Realizar no Âmbito do PEEPC-CHM	23
Quadro 4. Objetivos dos Exercícios a Realizar no Âmbito do PEEPC-CHM	23
Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta.....	26
Quadro 6. Composição da CMPC de Mértola.....	26
Quadro 7. Competências da CMPC de Mértola.....	27
Quadro 8. Locais de Funcionamento da CMPC de Mértola	27
Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Mértola	27
Quadro 10. Contactos dos Bombeiros Voluntários de Mértola	27
Quadro 11. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	34
Quadro 12. Missão dos OEA na Fase de Emergência e Reabilitação	38
Quadro 13. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	42
Quadro 14. Competências do Presidente da Câmara Municipal.....	78
Quadro 15. Competências da CMPC.....	78
Quadro 16. Competências do GSPC.....	79
Quadro 17. Estruturas de Comando e de Coordenação da Proteção Civil em Portugal.....	80
Quadro 18. Composição da CMPC.....	82
Quadro 19. Competências da CMPC.....	83
Quadro 20. Níveis de Aviso do IPMA	85
Quadro 21. Critérios dos Avisos Meteorológicos	86
Quadro 22. Valores Extremos das Temperaturas (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja	94
Quadro 23. Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	97
Quadro 24. Ponderação da Variável: Estado de Conservação dos Edifícios	132
Quadro 25. Ponderação da Variável: Altura dos Edifícios.....	132
Quadro 26. Ponderação da Variável: Ocupação dos Edifícios.....	133
Quadro 27. Ponderação da Variável: Pontos Perigosos.....	133



Quadro 28. Ponderação da Variável: Edifícios Servidos pela Rede de Hidrantes.....	134
Quadro 29. Ponderação da Variável: Acessibilidades aos Edifícios	134
Quadro 30. Ponderação da Variável: Distância dos Bombeiros aos Edifícios.	134

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Variação da Temperatura do Ar (1971 - 2000) - Normais Climatológicas de Beja	93
Gráfico 2. Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000) - Beja.....	94
Gráfico 3. Humidade Relativa do Ar às 9h UTC (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....	95
Gráfico 4. Número de Horas de Insolação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja	96
Gráfico 5. Velocidade Média do Vento (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....	96
Gráfico 6. Evaporação (1971-2000) - Normais Climatológicas de Beja.....	97
Gráfico 7. Evolução da População Residente na Freguesia de Mértola.....	101
Gráfico 8. Estrutura Etária da população do CHM.....	103



Parte II - Organização da Resposta



1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis são também tipificadas as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara de Mértola no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Dirigir de forma efetiva e permanente os GSPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- d. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- e. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Mértola é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (GSPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



Estrutura inicial de resposta	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
	Presidente da Câmara Municipal de Mértola	Convoca e preside a CMPC
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Propõe a ativação do PEEPC-CHM
	Comandante Operacional Municipal	Determina o acionamento do PEEPC-CHM
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Assume a coordenação das operações de socorro
	Comandante das Operações de Socorro	Disponibiliza a informação necessária
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Responsável por comandar as operações no teatro de operações
		Executam funções específicas

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
• Presidente da Câmara Municipal
• Comandante Operacional Municipal - (Não Nomeado)
• Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mértola
• Comandante do Posto de Mértola da Guarda Nacional Republicana (GNR)
• Autoridade de Saúde do Município
• Representante da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo
• Representante do Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Beja
• Representante das Juntas de Freguesias de Mértola (Eleito em Assembleia Municipal)
• Representante da Santa Casa da Misericórdia de Mértola
• Representante do Parque Natural do Vale do Guadiana, do ICNF

Quadro 6. Composição da CMPC de Mértola



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Acionar a elaboração do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Mértola

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CMPC

- Câmara Municipal de Mértola - (Salão Nobre)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO ALTERNATIVO DA CMPC

- Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola

Quadro 8. Locais de Funcionamento da CMPC de Mértola

Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola

Morada	Praça Luís de Camões 7750 - 329 Mértola	
Telefone	286 610 100	
E-mail	protecaocivil@cm-mertola.pt	
Coordenadas	7°39'50,65"W 37°38'11,982"N	

Quadro 9. Contactos da Câmara Municipal de Mértola

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mértola

Morada	Rua dos Bombeiros Voluntários, 7750 - 305 Mértola	
Telefone	286 610 010 286 610 011	
E-mail	bvmertola@sapo.pt	
Coordenadas	7°39'46,91"W 37°38'27,128"N	

Quadro 10. Contactos dos Bombeiros Voluntários de Mértola

2. Execução do Plano

O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

No desencadear do processo de execução do PEEPC-CHM, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

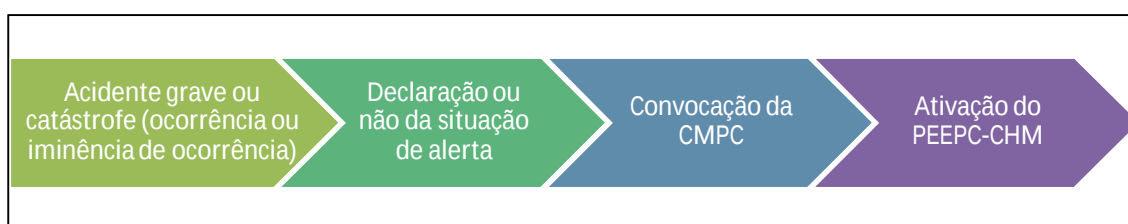


Figura 9. Procedimentos de Execução do PEEPC – CHM

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Mértola (Diretor do Plano). A convocação da CMPC poderá ocorrer sem que ocorra a declaração de situação de alerta.

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara) ou seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Procedimentos de Evacuação e Serviços Mortuários) com a finalidade de tomarem decisões.

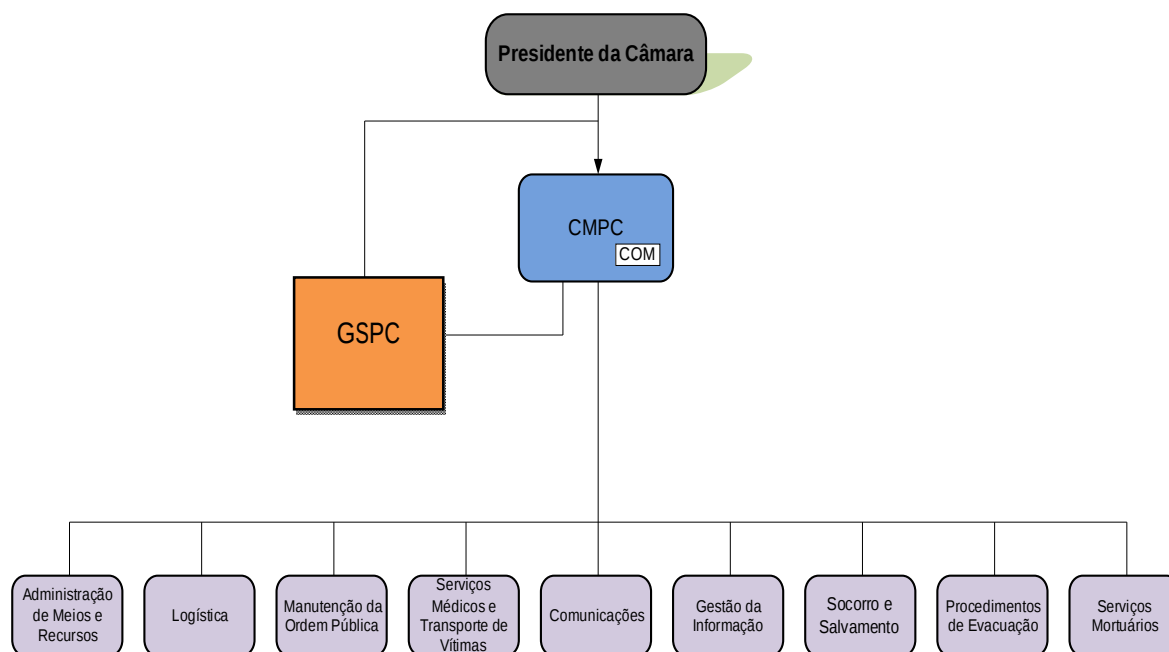


Figura 10. Estrutura da Proteção Civil de Mértola e Respetivas Áreas de Intervenção

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis.

Nesta Fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contactos permanentemente atualizados (Parte IV - Seção III - Ponto 2) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter Informado o CDOS de Beja.



2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Proceder ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamento;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de socorro e assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controle de meios e subsídios a conceder;
- Declarar o final da emergência.



3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil dita o sucesso das operações de salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

Têm o especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil mencionados, as seguintes entidades e organismos:

- Juntas de Freguesia;
- União das Instituições de Solidariedade Social;
- Serviço de Saúde Pública de Mértola;
- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;
- Instituições com fins de Socorro e de Solidariedade Social;
- Instituto de Segurança Social;
- Organizações Escutistas;
- Radioamadores;
- Portugal Telecom, Operadores de Redes Móveis;
- Eletricidade de Portugal e REN;
- Estradas de Portugal.

3.1. Missões dos Agentes de Proteção Civil

Os Agentes de Proteção Civil (APC) são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas próprias competências e especificidades.

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, os agentes de Proteção Civil desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência e de recuperação da normalidade. Cabe a todos os Agentes de Proteção Civil elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PEEPC-CHM.

Neste sentido, são atribuídas as seguintes missões:

Agentes de Proteção Civil	3.1.1. Fase de Emergência	3.1.2. Fase de Reabilitação
Bombeiros Voluntários de Mértola	• Prevenir e combater incêndios; • Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos; • Prestar socorro a naufragos e em buscas subaquáticas; • Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica.	• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; • Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados; • Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Forças de Segurança: GNR	• Preservar a segurança dos cidadãos; • Proteger as propriedades e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas; • Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; • Restringir a circulação nas áreas afetadas; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Efetuar operações de segurança no teatro de operações; • Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Abrir corredores de emergência e evacuação.	• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Preservar a segurança dos cidadãos e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Investigar e prevenir as atividades criminosas; • Colaborar nas ações de informação pública e sensibilização.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



Agentes de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Alentejo e Centro Hospitalar José Joaquim Fernandes, Beja	• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; • Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de emergência; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; • Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados; • Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população.	• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe; • Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	• Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro; • Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados; • Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde; • Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência; • Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas; • Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe.	• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.

Quadro 11. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação



3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PEEPC do Centro Histórico de Mértola, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PEEPC-CHM.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

OEA	3.2.1. Fase de Emergência	3.2.2. Fase de Reabilitação
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	• Disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoia logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do GSPC.	• Disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoia logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do GSPC.
Cruz Vermelha Portuguesa	• Efetua busca, salvamento e socorro; • Presta assistência sanitária e social; • Colabora na evacuação e transporte de desalojados e ilesos; • Procede à Instalação de alojamentos temporários; • Monta de postos de triagem; • Efetua levantamento de feridos e cadáveres; • Presta apoio psicossocial; • Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Exerce quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Distribui de roupas e alimentos às populações evacuadas.	• A CVP colabora de acordo com o seu estatuto próprio e das suas próprias disponibilidades, em coordenação com os demais Agentes de Proteção Civil; • Apoia o regresso das populações, nomeadamente no transporte de acidentados e doentes; • Colabora nas ações de informação e sensibilização pública; • Presta apoio psicossocial; • Distribui de roupas e alimentos às populações evacuadas.
Instituto Nacional de Medicina Legal	• Desenvolve as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.	• Desenvolve as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social	• Presta apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colabora na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.	• Presta apoio logístico nos alojamentos temporários; • Colabora na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.
Agrupamentos de Escolas de Mértola	• Exerce assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibiliza as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Estabelece planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência; • Sensibiliza a população escolar para as ações de proteção civil.	• Exerce assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibiliza as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário; • Sensibiliza a população escolar para as ações de proteção civil.
Santa Casa da Misericórdia de Mértola	• Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colabora no sistema de recolha de dádivas.	• Reforça a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibiliza as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planeia o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colabora nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colabora na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colabora no sistema de recolha de dádivas.
Estradas de Portugal (EP)	• Presta assessoria técnica especializada; • Disponibiliza meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição; • Participa com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colabora nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.	• Presta assessoria técnica especializada; • Disponibiliza meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição. • Participa com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias; • Colabora nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
REN e EDP	• Exerce assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolve ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.	• Exerce assessoria técnica especializada à direção do plano; • Desenvolve ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe; • Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
PT e Operadores de Redes Móveis	• Assegura o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Garante a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência; • Coloca à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas;	• Assegura o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe; • Coloca à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.
Ministério Público (MP)	• Autoriza a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Recebe a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.	
Polícia Judiciária	• Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.	• Apoia nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	• Presta assessoria técnica especializada; • Apoia com pessoal e meios próprios as ações de combate a fogos florestais; • Proceda à abertura e desobstrução de caminhos; • Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.	• Presta assessoria técnica especializada; • Apoia com pessoal e meios próprios as ações de rescaldo a fogos florestais; • Proceda à abertura e desobstrução de caminhos; • Colabora nas ações de defesa ambiental, através do Corpo de Polícia Florestal.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



OEA	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Órgãos de Comunicação Social Local	- Colaboram na divulgação dos avisos e alertas; - Divulgam medidas de autoproteção das populações; - Difundem a informação disponível, em situação de emergência.	- Colaboram na divulgação dos avisos e alertas; - Divulgam medidas de autoproteção das populações; - Difundem a informação disponível.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.	- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras; - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; - Colaborar nas ações de mortuária; - Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; - Colaborar nas ações de mortuária; - Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Operadores de Transportes Públicos de Passageiros	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.	Disponibilizam os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.
Rádio Amadores	Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.	Prestam apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.

Quadro 12. Missão dos OEA na Fase de Emergência e Reabilitação



3.3. Missão das Estruturas Autárquicas

A definição do âmbito de atuação das Estruturas Autárquicas é essencial para que estas se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Cabe a todas as Estruturas Autárquicas elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PEEPC-CHM.

De forma mais específica, são atribuídas as seguintes missões:

Estruturas Autárquicas	3.3.1. Fase de Emergência	3.3.2. Fase de Reabilitação
Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC)	• Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Apoiar as ações de evacuação; • Cooperar no alojamento da população evacuada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; • Colaborar nas ações de mortuária.	• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



Estruturas Autárquicas	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Divisão de Administração e Finanças (DAF)	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo GSPC; • Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PEEPC-CHM.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo GSPC; • Gerir e controlar os armazéns de emergência; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PEEPC-CHM.
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social (DECAS)	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



Estruturas Autárquicas	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT)	• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências; • Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito; • Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários a intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar as atividades de assistência técnica; • Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.	• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população; • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui; • Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Garantir a avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.



Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Mértola



Estruturas Autárquicas	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia (GCIM)	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do GSPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do GSPC; • Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS; • Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano e do Comandante Operacional Municipal (COM); • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Juntas de Freguesia Mértola; Alcaria Ruiva; Corte do Pinto; Espírito Santo; Santana de Cambas; S. João dos Caldeireiros; União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros.	• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário; • Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; • Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos; • Organizar-se de forma a apoiar o GSPC; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras; • Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.	• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população; • Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Apoiar as forças de segurança no regresso das populações; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Quadro 13. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação